



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

EMENDA Nº / 2025

Modifica a Meta 12.13 do Objetivo 12 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024.

Art 1. A Meta 12.13 do Objetivo 12 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 12.13. Estabelecer, com base em referenciais nacionais de qualidade, mecanismos que orientem a expansão da oferta pública da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, considerando a sua relação com o setor produtivo.



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://tribunaoficial.camara.leg.br/assinaturas>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante

Apresentação: 28/10/2025 10:49:33.393 - PL261424
ESB 1040/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.1040/2025



* C D 2 5 3 5 1 3 4 9 7 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

JUSTIFICATIVA

A inclusão do termo "pública" na representa um avanço crucial ao reforçar o caráter estatal da oferta de educação profissional. Essa mudança assegura que a expansão da formação profissional ocorra prioritariamente nas redes públicas de ensino, garantindo acesso gratuito e de qualidade. Ao enfatizar a oferta pública, a estratégia reafirma-a como direito social e não como serviço passível de cobrança. Essa postura está alinhada ao artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como dever do Estado, e ao princípio da equidade, garantindo que as oportunidades profissionais não sejam determinadas pela capacidade de pagamento. A medida qualifica a política de educação profissional, vinculando-a ao projeto de desenvolvimento nacional com inclusão social e soberania educacional.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://tribunaoficial.camara.leg.br/assinaturas>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante

Apresentação: 28/10/2025 10:49:33.393 - PL261424
ESB 1040/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.1040/2025



* C D 2 5 3 5 1 3 4 9 7 0 0 0 *